

Proc. Administrativo 6- 002/2025

De: Carolina B. - AG-ADM

Para: RESPTEC- PROG-SCNORO - Responsável Técnico

Data: 03/06/2025 às 08:13:37

Setores envolvidos:

AG-ADM, DIR-PROG-LICAMB, PRES, RESPTEC- PROG-SCNORO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 019/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 019/2025;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025;

—
Carolina Mazzuco Borges
agente administrativo

Anexos:

5_RAZAO_DA_ESCOLHA_DO_CONTRATADO_.pdf



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudo Ambiental Simplificado - EAS e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, referentes à atividade de lavra a céu aberto, em áreas localizadas nos municípios de Novo Horizonte/SC e São Lourenço do Oeste/SC, em conformidade com a Instrução Normativa nº 07 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) e a Instrução Normativa nº 01 do CIMAM.

2. CONTRATADA

SUSTENTARE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA;
CNPJ: 22.390.677/0001-16;

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada visando para a elaboração de Estudo Ambiental Simplificado - EAS e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, referentes à atividade de lavra a céu aberto, em áreas localizadas nos municípios de Novo Horizonte/SC e São Lourenço do Oeste/SC.

A escolha da **SUSTENTARE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** como contratada justifica-se fato de ter apresentado proposta de menor valor para consórcio, além de atender plenamente à demanda e cumprir todas as especificações do objeto, suprimindo assim as necessidades do CIMAM.

Do excerto supratranscrito do Termo de Referência, extrai-se que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha da empresa por atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como pela compatibilidade do preço praticado com o mercado e com o limite previsto para dispensa por baixo valor.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, essenciais para a execução do objeto.

Considerando que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, II, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “contratação de serviços que envolvam



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024”, é importante destacar que, conforme o § 2º do mesmo artigo, esses valores são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de Junho de 2025.

Nauan Matheus Benedet
Diretor de Programa

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FC2-E19D-E54B-303C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NAUAN BENEDET (CPF 072.XXX.XXX-21) em 03/06/2025 09:44:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cimam.1doc.com.br/verificacao/7FC2-E19D-E54B-303C>